



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 115.2019.36.2.002, tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução do diagnóstico socioterritorial do município de Tucuruí/PA com foco na identificação do trabalho infantil", celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT=STÊNCIA SOCIAL, com a empresa PAINEL PESQUISAS E CONSULTORIA E PUBLICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.389.817/0001-17, ficando prorrogado por mais 04 (quatro) meses com início em 13.10.2019 e término em 12.02.2020, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o referido processo se encontra:

- (**x**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Tucuruí - Pará, 21 de Outubro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno
Port. nº 1138/2019-GP